RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2025

PAVIMETAL – PRODUTOS METÁLICOS, S.A.

ZONA INDUSTRIAL DE COIMBRÕES, LT 91

3500-618 VISEU

Alvará Construção 16834-PUB

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2
3. LISTA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IDENTIFICADAS 3
4. AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS 4
5. CONCLUSÃO 5

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 109-E/2021, que institui o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a PAVI-METAL – PRODUTOS METÁLICOS, S.A., doravante designada PAVIMETAL, implementou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Esse plano tem como objetivo identificar os riscos inerentes à sua atividade e definir medidas preventivas e corretivas para mitigá-los.

O presente relatório, elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, tem como finalidade a revisão anual do PPR, avaliando as situações previamente identificadas que envolvem risco de corrupção e infrações conexas. Essa avaliação inclui a análise dos riscos assinalados, das medidas preventivas e corretivas adotadas e da quantificação do grau de implementação dessas ações.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para efeitos do presente relatório, foram identificados os riscos no PPR, com respetiva avaliação e medidas preventivas e de mitigação.

Durante o ano de 2025, o PPR foi objeto de revisão, tendo a versão 3 sido aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2025. Na mesma data foi igualmente revisto o Código de Ética e Conduta. Ambos os documentos revistos foram objeto de publicitação, nos termos do RGPC.

Na sequência dessa revisão, todos os riscos identificados na Matriz de Risco se encontram classificados com nível fraco ou moderado, não existindo situações de risco elevado ou máximo. Por esse motivo, não houve lugar à elaboração de relatório de avaliação intercalar, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Em 31 de outubro de 2025 procedeu-se à designação de novo Fiscal Único, mantendo-se a realização periódica de auditorias como mecanismo de controlo previsto no PPR. A alteração do órgão de fiscalização contribui para o reforço da independência na verificação das contas e dos procedimentos de controlo interno.

Para além do exposto, não foram observadas alterações, quer nos departamentos, quer nas atividades desempenhadas, que exijam modificações ou correções adicionais.

Durante o ano de 2025 não foram recebidas denúncias através do canal de denúncias interno, nem foram registadas infrações ao Código de Ética e Conduta.

3. LISTA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IDENTIFICADAS

Com o intuito de mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a PAVIMETAL implementou um conjunto de controlos, predominantemente preventivos e corretivos, aplicáveis a todos os processos de suas áreas de negócio, dos quais podemos agrupar e sintetizar.

1. **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

   - Implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. **Código de Ética e Conduta**

   - Cumprimento obrigatório do Código de Ética e Conduta em todos os processos, bem como de Códigos Deontológicos.

3. **Governança e Controlo Interno**

   - Realização periódica de auditorias internas e externas, supervisionadas pelo Fiscal Único ou outras entidades competentes.
   - Auditorias regulares e revisões de propostas, orçamentos, e contratos com envolvimento da Administração.
   - Revisão e controle de planos de execução de obra por múltiplos intervenientes.
   - Controlo rigoroso e supervisão hierárquica superior em processos financeiros, controlo de bens e gestão de stocks.

4. **Processos e Procedimentos**

   - Procedimentos internos bem definidos para a receção e envio de correspondência, seleção de fornecedores e processamento de salários.
   - Estabelecimento de regras de segregação de funções e autorizações em múltiplos níveis para despesas e pagamentos bancários, exclusivos da Administração.
   - Controlo de qualidade dos fornecedores, com atualização regular da base de fornecedores e envolvimento de mais de um interveniente na conferência e validação de documentos.

5. **Formação**

- Desenvolvimento e monitorização do Plano Anual de Formação, alinhado às necessidades internas de cada departamento.

6. Recrutamento e Seleção

- Participação de múltiplos intervenientes no processo de recrutamento, seleção de clientes, e aprovação de orçamentos.

7. Gestão de Conflitos e Ofertas

- Registo e comunicação à Administração de eventuais conflitos ou ofertas recebidas, com acompanhamento adequado.

8. Controlo Financeiro

- Submissão de relatórios mensais de faturação, com conferência de valores orçamentados e faturados, e aprovação final pela Administração.

9. Segurança e Inspeção

- Fortalecimento do controlo por meio de inspeções de segurança, com registo de anomalias e ações corretivas implementadas.

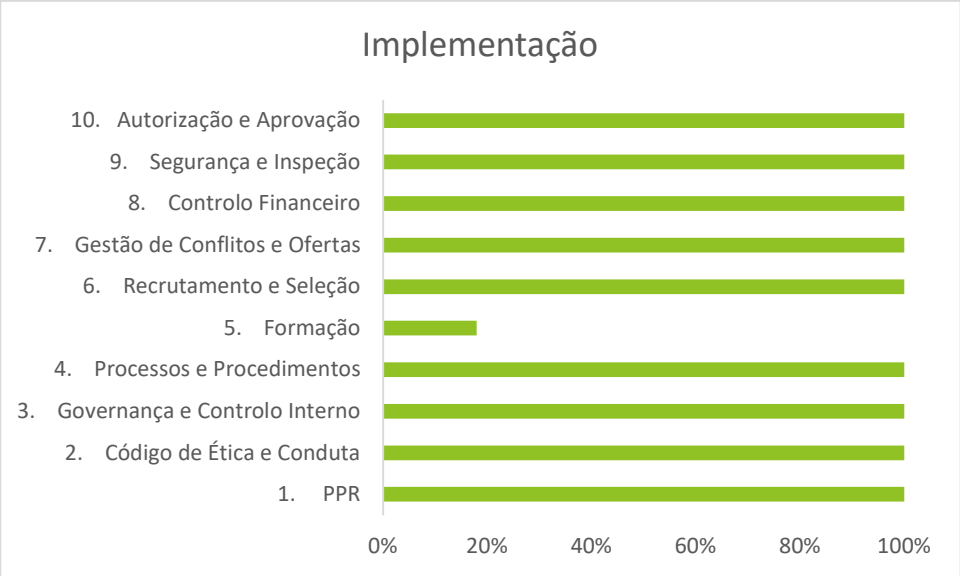
10. Autorização e Aprovação

- Assinatura e revisão de contratos pela Administração, incluindo validação de despesas e da execução das obras.

4. AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS

Para a elaboração deste relatório, foi realizada uma avaliação completa das medidas de prevenção e mitigação implementadas para todos os riscos, concluindo-se que das 10 medidas aqui agrupadas, 9 estão completamente adotadas e são eficazes, não sendo necessárias ações corretivas adicionais.

A única medida que permanece pendente é a formação, cuja implementação ainda não foi concluída, correspondendo a um grau de implementação global de 90% (9 de 10 medidas). A intensa atividade operacional da empresa tem dificultado a realização de algumas ações. Adicionalmente, tem-se revelado desafiante encontrar formadores que, para além de deterem conhecimento sólido sobre o tema, possuam também competências pedagógicas para envolver um público que, por norma, demonstra menor interesse por esta temática, tornando essencial uma abordagem mais cativante e acessível.



Assim, no seguimento do ano anterior e no âmbito do programa de formação, estão em curso a criação de conteúdos formativos gerais, com o objetivo de sensibilizar os colaboradores da PAVIMETAL para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a criação de conteúdos específicos, que terão em conta as atividades desenvolvidas e a exposição.

Foram já realizadas ações de formação para os trabalhadores administrativos e de gestão de topo.

A formação dos restantes trabalhadores, nomeadamente da fábrica e montagens, prevista para o ano de 2025, não foi realizada, pelos motivos acima referidos.

Tendo em conta o atraso verificado, a PAVIMETAL considera prioritária a conclusão desta medida, prevendo-se que a formação dos trabalhadores da fábrica e montagens seja realizada até ao final do ano de 2026, em formato adaptado às funções e à disponibilidade destes trabalhadores, com registo das presenças e dos conteúdos ministrados.

5. CONCLUSÃO

No âmbito do exercício realizado, conclui-se que, para além da revisão do PPR aprovada em 23 de junho de 2025, não ocorreram alterações ou circunstâncias que justificassem nova revisão da avaliação de risco.

De maneira geral, as medidas preventivas e corretivas identificadas deste relatório foram implementadas de forma adequada e eficaz.

É assegurada a publicitação do presente relatório e a sua comunicação ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), conforme disposições do RGPC.

27 de Abril de 2026